

**DECRETO Nº 048/PMA/2017, DE 22 DE JUNHO 2017.**

**“Atualiza, para o exercício de 2017, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da planta genérica de valores relativos aos Impostos Predial e Territorial Urbano de Araçu e da outras providencias.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 119, § 2º da Lei nº 427/2013 que estabelece a possibilidade de reajusta dos valores no mesmo índice da inflação;


**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam atualizados, pelo índice correspondente ao IPCA anual, em 10,48% (dez vírgula quarenta e oito por cento), os valores unitários por metro quadrado de construção e de terreno utilizados para apuração de base de cálculo e correspondente lançamentos dos Impostos Predial e Territorial Urbano no exercício de 2017.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araçu**, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete. (22/06/2017).

**DECLARAÇÃO**  
Certifico que o presente, foi devidamente publicado no placar deste município.

Araçu, 22/06/2017  
  
Secretária de Administração  
Anarecida de Moraes Venâncio

  
**JOELTON BERNARDO DA COSTA**  
Prefeito Municipal